



NÚMERO DA NOTA TÉCNICA: 002/2025

NOTA TÉCNICA GCVZ/COVSAM/SUVSA/SES/MT Nº 02/2025

CAMPANHA ESTADUAL DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL - 2025



Autenticado com senha por ARTHUR OCTAVIO NOLASCO MONTEIRO - ASSESSOR TEC DE DIRECAO II / SUVSA -
20/05/2025 às 08:18:07.
Documento Nº: 27085593-9214 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27085593-9214>



SESCAP2025304816A

Responsáveis pela Elaboração:

Arthur Octávio Nolasco Monteiro
Varlei Soares do Nascimento

Autorização:

Fernanda Cristina Campos Santana
Marlene da Costa Barros
Alessandra Cristina Ferreira de Moraes
Juliano Silva Melo
Gilberto Gomes de Figueiredo

Capa:

Robinson Marcelo Borborema



SESCAP2025304816A

NOTA TÉCNICA nº 002/2025 – GCVZ/COVSAM/SUVSA/SES-MT

ASSUNTO:

Diretrizes para a Realização da Campanha Estadual de Vacinação Antirrábica Animal (cães e gatos).

1) INTRODUÇÃO:

Define-se como Campanha de Vacinação Antirrábica Animal as vacinações realizadas anualmente contra a Raiva em cães e gatos, de forma massiva e gratuita, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS) / Ministério da Saúde (MS). Essas campanhas estão amparadas pela Lei nº 6.259, de 30/10/1975, que cria o Programa Nacional de Imunizações (PNI), e pelo Decreto nº 78.231, de 12/08/1976, que regulamenta a referida Lei, e apresenta como um de seus objetivos proteger a população brasileira contra doenças que possam ser evitadas por meio do uso de imunobiológicos. O provimento desses Imunobiológicos é de responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, conforme disposto no Artigo 6º do XIX, Capítulo II - Das Competências da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28/09/2017.

2) OBJETIVO:

Orientar os procedimentos para a realização da Campanha Estadual de Vacinação Antirrábica Animal visando imunizar a população estimada de cães e gatos, interrompendo o ciclo de transmissão da raiva urbana no âmbito do Estado de Mato Grosso.

3) PERÍODO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO:

➤ *01 de agosto a 30 de setembro de 2025.*

Sugerimos também que a campanha de vacinação seja iniciada pela zona rural, onde a vacinação é feita propriedade-a-propriedade e aproveitando o período da “estação da seca”, o que facilita os trabalhos de vacinação e o deslocamento da equipe, uma vez que as prefeituras realizam um trabalho de recuperação das estradas vicinais após o final da estação chuvosa.

Com relação a vacinação na zona urbana, os técnicos da Secretaria Municipal de Saúde deverão definir as melhores estratégias de vacinação para os diferentes bairros (postos fixos, postos volantes, vacinação casa-a-casa) e planejar a realização do “Dia D” – “Dia de Mobilização Municipal de Vacinação Contra a Raiva Animal”.

4) META:

Vacinar o mais próximo possível de 100% da população canina estimada e pelo menos 80% da população felina estimada em cada município, incluindo área urbana e rural.

5) RECURSOS FINANCEIROS PARA A CAMPANHA:

Os recursos financeiros para a realização da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal / 2025 estão incluídos no “Piso Fixo da Vigilância em Saúde” e repassado de forma automática do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de acordo com a série histórica das seguintes Normas Legais:

5.1) Portaria nº 1.378, de 09/07/2013 que “Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde



pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária”.

5.2) Portaria 1.596, de 02/08/2013, que estabelece em seu Artigo 1º: que “Fica definido, na forma do Anexo I desta Portaria, os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), do Componente de Vigilância em Saúde, destinados às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, a serem pactuados na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), estabelecidos com base no valor “per capita” de referência de cada Estado: § 1º Os valores para as campanhas de vacinação anuais de influenza sazonal, poliomielite e raiva animal estão incluídos no valor anual do PFVS”.

5.3) Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28/09/2017, que em seus artigos 1º a 16, do Anexo III “estabelece a consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS”;

5.4) Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, “que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde”;

5.5) Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28/12/2017, que “altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde”;

5.6) Portaria nº 2.663, de 09/10/2019, que “define os valores do Piso Fixo da Vigilância em Saúde”;

5.7) Portaria nº 828/GM/MS, de 17/04/2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS para dispor sobre os Grupos de identificação Transferências federais de recursos da saúde”;

5.8) PORTARIA GM Nº 76, de 13/02/2023, que “divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios relativos ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde e ao incentivo aos Laboratórios Centrais de Saúde Pública no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

5.9) Portaria GM nº. 6.527 de 7 de janeiro de 2025, que “divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios relativos ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde e ao incentivo aos Laboratórios Centrais de Saúde Pública no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

6) APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros deverão ser utilizados para pagamento de colaboradores, alimentação, impressão de material gráfico, combustível, dentre outros custos relacionados à execução da campanha e comprovados de acordo com as normas financeiras das Secretarias Municipais de Saúde, e legislação vigente.

7) TRATAMENTO PRÉ-EXPOSIÇÃO:

Todos os agentes vacinadores participantes da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal devem ser submetidos ao tratamento para a prevenção da raiva humana, segundo esquema de Pré-Exposição (PrEP) que consta na Nota Técnica nº 8/2022 CGZV/DEIDT/SVS/MS, e à avaliação sorológica realizada a partir do 14º dia da administração da última dose da vacina. No caso da não aplicação ou viabilização da PrEP, em caso de agressão animal durante a campanha de vacinação antirrábica, proceder a observação do animal durante o período de 10 dias, se o animal não for



passível de observação, deve se realizar a profilaxia pós-exposição ou de re-exposição de acordo com a Nota Técnica nº 8/2022 CGZV/DEIDT/SVS/MS.

8) EXAME DE TITULAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIRRÁBICOS HUMANOS

- A amostra de soro dos agentes vacinadores deverá ser coletada anualmente, preferencialmente até o mês de março, e encaminhada para o LACEN-MT com agendamento prévio no “Gerenciador de Ambiente Laboratorial” (GAL);
- O resultado da titulação será satisfatório quando for maior ou igual a 0,5UI/ml;
- Agentes que apresentarem títulos de anticorpos inferiores a 0,5UI/ml, devem receber mais uma dose de reforço de vacina antirrábica humana e acompanhamento para novas provas sorológicas;
- Aqueles que, de forma sistemática, apresentarem títulos menores que 0,5U/ml deverão ser afastados das atividades que envolvam contatos com mamíferos.

9) FORNECIMENTO DE SERINGAS DESCARTÁVEIS E VACINA ANTIRRÁBICA ANIMAL:

O quantitativo de doses de vacina antirrábica animal e de seringas descartáveis será fornecido de acordo com a estimativa da população de cães e gatos a ser vacinada em cada município, obedecendo o cronograma de entrega de insumos da Coordenadoria do Programa Estadual de Imunização / SES-MT.

10) INTEGRAÇÃO E PARCERIAS:

A Coordenação Municipal da Campanha deve solicitar apoio dos órgãos de imprensa do município (rádios, TVs, jornais, websites, mídias sociais) no sentido de divulgar a campanha bem como viabilizar parcerias junto a setores organizados da sociedade civil como Associações de Moradores de Bairros, Clubes de Serviços (Lions, Rotary, etc.), Igrejas, Sindicatos, etc. para que auxiliem no trabalho de mobilização da população para a Campanha de Vacinação. As Secretarias Municipais de Saúde também poderão solicitar apoio de outras Secretarias Municipais (Agricultura, Meio Ambiente, etc.), e/ou órgãos como INDEA-MT, Faculdades de Medicina Veterinária para a realização da campanha, principalmente na Zona Rural do município.

11) VEÍCULOS PARA A EXECUÇÃO DA CAMPANHA:

A previsão do número necessário de veículos varia segundo a área territorial a ser abrangida diariamente, das características geográficas de cada município e do número de equipes de vacinação. O veículo deverá estar disponível para o deslocamento das equipes, abastecer os postos com material suplementar e prestar assistência em caso de acidentes ou situações imprevistas.

12) VACINA ANTIRRÁBICA ANIMAL:

Opção I:

Nome comercial: BIORAIVA®PET	
Laboratório: BIOGÊNESIS BAGÓ	
Apresentação: frasco- ampola contendo 25 ml.	
Composição: vírus rábico fixo inativado - cultivado em cultura de células	



Opção II:

Nome comercial: RHABDOCELL®	
Laboratório: TECPAR	
Apresentação: frasco- ampola contendo 25 ml.	
Composição: vírus rábico fixo inativado - cultivado em cultura de células	

I- **Armazenamento:** conservar a temperatura de 2° C a 8° C. (Não congelar);

II- **Dose:** aplicar 1(um) ml por animal, independentemente da idade, do peso e do porte do animal.;

III - **Essas vacinas deverão ser utilizadas somente em cães e gatos;**

IV - **O frasco deve ser levemente homogeneizado antes da retirada de cada dose;**

V - **As vacinas devem ser utilizadas em até 03 (três) dias após a abertura do frasco e a retirada da primeira dose, após esse período deve-se descartar o frasco mesmo com doses remanescentes;**

VI - **Via de administração:** utilizar de preferência a via **SUBCUTÂNEA** (pode ser usada a via intramuscular);

VII - **Esquema de vacinação:**

- a). **Primo vacinação:** Vacinar a partir dos 3 meses de idade
- b). **Revacinar** anualmente.

VIII- **Imunidade:** a imunidade conferida pela vacina antirrábica permanece por 12 (doze) meses, iniciando-se em torno de 21 (vinte e um) dias após a sua aplicação.

13) SERINGAS DESCARTÁVEIS:

Especificações técnicas: > **Volume:** 3 ml / **agulhas:** 25 x 0,7 mm.

14) CUIDADOS COM OS ANIMAIS DURANTE A VACINAÇÃO:

No processo de vacinação, é necessário observar alguns cuidados com os animais:

- Vacinar somente animais em bom estado de saúde: antes de vacinar, observar as condições de saúde do animal e se o mesmo estiver aparentemente doente, não vacinar e agendar uma outra data para efetuar a vacinação;
- Se o animal tiver sido vermifugado deve-se respeitar um prazo mínimo de 10 (dez) dias entre a utilização do vermífugo e a vacinação antirrábica.



- Respeitar as condições habituais de assepsia;
- Utilizar material estéril para injeção e sem resíduos de antissépticos e detergentes;
- Recomenda-se não submeter os animais a esforços físicos importantes durante o período de instalação da imunidade (21 dias após a vacinação);
- Não há contraindicação para fêmeas grávidas (prenhes) ou em lactação. Estes animais devem ser manipulados com cuidado evitando traumatismos e/ou estresse.

15) EVENTOS ADVERSOS À VACINA:

- Como todo produto biológico, a vacina poderá causar excepcionalmente uma reação de hipersensibilidade, entretanto, a imunização de rotina ou em campanha não deverá ser interrompida;
- Algumas vezes, a presença do hidróxido de alumínio poderá provocar o aparecimento de um pequeno nódulo transitório no ponto da injeção;
- Caso algum animal apresente eventos adversos pós-vacinais deve-se proceder ao preenchimento do Formulário de Notificação de Evento Adverso Temporalmente Associado à Vacinação Contra Raiva Animal - EATAV - (caninos e felinos) acessado através do link abaixo:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=XY7YXWD7N3>

Obs. 1: No final desta Nota Técnica há o Anexo I com os dados da FICHA DE NOTIFICAÇÃO EATAV (RED CAP), para impressão e ser utilizada como ficha de campo, para investigação de evento adverso associado à vacinação antirrábica animal.

- Todos os casos de animais que apresentem efeitos adversos supostamente associados à vacinação antirrábica devem ser acompanhados por um médico veterinário para que se proceda uma investigação de modo a confirmar ou descartar a hipótese de reação adversa pós-vacinal, sendo ao final produzido um relatório de investigação que deverá ser enviado à GCVZ /COVSAM / SUVSA / SES-MT (gtvetoressoonosemt@ses.mt.gov.br) contendo os seguintes dados para cada animal investigado: nome e endereço do proprietário; data e local onde o animal foi vacinado; nome, raça e idade do animal; período de tempo decorrido entre a vacinação e o aparecimento dos primeiros sintomas; os sinais e sintomas apresentados; os exames realizados; o tratamento ministrado; e a evolução de cada caso relatado (se cura, sequelas ou óbito).
- Se ocorrer o óbito, o médico veterinário deve encaminhar amostra do animal (cérebro e medula), acompanhado do formulário de requisição de exame apropriado, para o LASA/INDEA-MT para realização do diagnóstico laboratorial. O resultado laboratorial da amostra deverá constar no relatório de investigação supracitado.
- **Suporte técnico e esclarecimento para supostos EATAV:** recomendamos que seja comunicado com Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) dos laboratórios:
 - TECPAR (Rabdocell®): SAC – 0800 645 1725
 - BIOGÊNESIS BAGÓ (Bioraiva®Pet): SAC – 0800 701 0752



- **Notificação de Desvios de qualidade da VARC** (excursão de temperatura, alterações físicas no frasco e no produto) **comunicação imediata** ao Grupo Técnico de Raiva (GT-Raiva) pelo e-mail raiva@saude.gov.br e gtvetoreshoonosemt@ses.mt.gov.br com ficha preenchida (modelo de ficha Anexo 5).

16) PROCEDIMENTOS UTILIZADOS NOS POSTOS DE VACINAÇÃO:

- Utilizar uma agulha e uma seringa por animal;
- Dispor de uma caixa térmica grande de isopor com gelo reutilizável (gelox) para acondicionar frascos cheios de vacina;
- Dispor de uma caixa térmica média de isopor para armazenar gelo reutilizável (gelox) e outra caixa térmica pequena de isopor com gelo reutilizável (gelox) para acondicionar frascos de vacina em uso;
- A vacina deve ser conservada permanentemente em geladeira ou em caixa térmica de isopor com gelo reutilizável (gelox), monitorando sempre a temperatura para que se mantenha entre 2° e 8°C, e estar em abrigo coberto quando em trabalho de campo;
- Utilizar termômetro que registra as temperaturas “máxima e mínima” em todas as caixas acondicionadoras de vacina;
- A vacina deve ser utilizada em até 03 (três) dias após a abertura do frasco e retirada da primeira dose, respeitadas as normas de armazenamento (2° a 8°C) e higiene na manipulação do produto, como o uso de seringas e agulhas estéreis e descartáveis.
- Observar sempre se a caixa térmica de isopor está devidamente fechada de forma que não haja alteração de temperatura em seu interior;
- Não se deve abastecer as seringas antecipadamente com a vacina;
- Somente os técnicos da Secretaria Municipal de saúde, devidamente treinados, estão autorizados a vacinar os animais.
- **É terminantemente proibido entregar vacinas aos proprietários dos cães e/ou gatos, delegando aos mesmos a responsabilidade da vacinação de seus animais.**

17) CONDUTA FRENTE AOS CASOS DE AGRESSÃO:

Em casos de agressão de pessoas (mordedura ou arranhadura) por cães ou gatos:

- Lavar imediatamente o ferimento com água corrente e sabão ou outro detergente;
- Utilizar antissépticos que inativam o vírus da raiva (ex.: álcool iodado);
- Registrar em formulário os dados da pessoa agredida, o endereço completo do proprietário do animal agressor (cão ou gato) e as circunstâncias da agressão;
- Encaminhar a pessoa agredida para a Unidade de Saúde mais próxima para orientação médica e providências com relação às medidas de profilaxia da raiva humana, conforme Nota Técnica nº 8/2022-CGZV / DEIDT / SVS/MS;
- Orientar ao proprietário do animal para mantê-lo preso em abrigo coberto com alimento e água;
- A observação domiciliar do animal deverá ser feita por 10 dias com acompanhamento pelos tutores e pelo serviço de saúde;



- Em caso de adoecimento, morte ou desaparecimento do animal, comunicar imediatamente ao serviço municipal de saúde e de controle de zoonoses.

18) FLUXOGRAMA DOS RESULTADOS DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL:

O quantitativo de animais vacinados deverá ser atualizado semanalmente e inserido na planilha on-line (Google planilhas) intitulada "2025- Resultados da Campanha Estadual de Vacinação Antirrábica Animal - 2025" de modo que a evolução da campanha de vacinação, em cada município, possa ser acompanhada pelas Coordenações Municipais, Regionais e Estadual.

Link de acesso à planilha on-line:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1W_DFluW4r6Gz6-fHA3tkgtajCfFBn7CP910zwEk4usM/edit?gid=2133734282#gid=2133734282

Observação:

Além de lançamento do registro de entrada de vacinas e seringas no Sistema de Informação de Insumos Estratégicos (SIES), o técnico responsável da Secretaria Municipal de Saúde deve também lançar a quantidade de doses de vacinas e seringas utilizadas na Campanha de vacinação (registro de saída) de modo que o estoque dos insumos, demonstrado do referido sistema de informação, corresponda ao estoque real existente na Rede de Frio do município.





SESCAP2025304816A



Autenticado com senha por ARTHUR OCTAVIO NOLASCO MONTEIRO - ASSESSOR TEC DE DIRECAO II / SUVSA -
20/05/2025 às 08:18:07.
Documento Nº: 27085593-9214 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27085593-9214>

SIGA

PLANO DE
TRABALHO 2025

CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL



Autenticado com senha por ARTHUR OCTAVIO NOLASCO MONTEIRO - ASSESSOR TEC DE DIRECAO II / SUVSA -
20/05/2025 às 08:18:07.
Documento Nº: 27085593-9214 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27085593-9214>



SESCAP2025304816A

SIGA

Responsáveis pela Elaboração:

Arthur Octávio Nolasco Monteiro

Varlei Soares do Nascimento

Autorização:

Fernanda Cristina Campos Santana

Marlene da Costa Barros

Alessandra Cristina Ferreira de Moraes

Juliano Silva Melo

Gilberto Gomes de Figueiredo

Diagramação/Capa:

Robinson Marcelo Borborema



SESCAP2025304816A

PLANO DE TRABALHO nº 001/2025 – GCVZ/COVAM/SVS/SES-MT

1 – OBJETIVO:

A campanha de vacinação antirrábica animal tem como objetivo a prevenção da ocorrência de casos de raiva canina e felina, criando uma barreira imunológica, e, conseqüentemente, evitando casos de raiva humana.

1.1 – OBJETIVO ESPECÍFICO:

Realizar a Campanha Estadual de Vacinação Antirrábica nas populações canina e felina visando prevenir e interromper a transmissão do vírus da Raiva nos municípios de Mato Grosso.

2 – JUSTIFICATIVA

A campanha de vacinação antirrábica animal é a principal ação de controle da raiva no país, interrompendo a transmissão do vírus rábico em seu ciclo urbano (variante antigênica 2 do vírus da raiva, cujo principal reservatório é o cão). O Estado de Mato Grosso registra casos de raiva em herbívoros, principalmente em bovinos e equinos, e animais silvestres, como raposas, antas e morcegos hematófagos, porém é significativo o fato de que desde 2008 registramos apenas 04 casos de raiva em cães, forma clínica parálitica, provavelmente devido à agressão pelo morcego hematófago *Desmodus rotundus* (principal reservatório da variante antigênica 3 do vírus da raiva) ou outra espécie de quiróptero. O controle da raiva em cães, gatos e na população humana em nosso Estado é devido à vacinação efetiva que os municípios vêm desenvolvendo nas últimas décadas. A cobertura vacinal canina no estado foi superior a 80% no período 2010 a 2024 atingindo, portanto, a meta estabelecida pelo Ministério da Saúde, com exceção dos anos de 2010, 2020 e 2022, 2023 e 2024, conforme Quadro 1-A,



Quadro 1-A: Metas de animais a vacinar e Resultados alcançados pela Campanha de Vacinação Antirrábica Animal, em Mato Grosso, no período de 2010 a 2024.

CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL / SÉRIE HISTÓRICA - MATO GROSSO (2010 - 2024)

ANO	METAS DE ANIMAIS À VACINAR			RESULTADOS ALCANÇADOS					
	CÃES	GATOS	Total de Animais à Vacinar	ANIMAIS VACINADOS			Cobertura Vacinal Canina	Cobertura Vacinal Felina	Cobertura Vacinal Total
				CÃES	GATOS	TOTAL			
2010	506.365	112.289	618.654	393.124	84.319	477.443	77,64%	75,09%	77,17%
2011	Não houve campanha de vacinação antirrábica animal								
2012	516.276	113.442	629.718	430.443	94.950	525.393	83,37%	83,70%	83,43%
2013	530.357	105.971	636.328	433.991	91.874	525.865	81,83%	86,70%	82,64%
2014	538.457	110.867	649.324	445.741	85.457	531.198	82,78%	77,08%	81,81%
2015	548.121	116.612	664.733	447.692	79.731	527.423	81,68%	68,37%	79,34%
2016	558.414	116.044	674.458	474.113	89.454	563.567	84,90%	77,09%	83,56%
2017	565.634	119.209	684.843	490.226	94.086	584.312	86,67%	78,93%	85,32%
2018	582.999	123.095	706.094	532.511	98.218	630.729	91,34%	79,79%	89,33%
2019	Não houve campanha de vacinação antirrábica animal								
2020	600.865	125.470	726.335	459.121	98.390	557.511	76,41%	78,42%	76,76%
2021	608.195	130.223	738.418	494.439	106.597	601.036	81,30%	81,86%	81,40%
2022	624.263	137.434	761.697	496.514	110.707	607.221	79,54%	80,55%	79,72%
2023	637.950	144.330	782.280	467.039	106.473	573.512	73,21%	73,77%	73,31%
2024	688.433	178.175	866.608	501.952	120.049	622.001	72,91%	67,38%	71,77%

Fonte: GCVZ/COVAM/SVS/SES-MT

Obs. 01: A Cobertura Vacinal Canina é o principal indicador epidemiológico na avaliação dos resultados da campanha de vacinação antirrábica devido ao comportamento agressivo do cão com sintomas da raiva (forma clínica furiosa) e pelo fato da população canina ser quase 5 vezes superior à população felina.

Obs. 02: A Campanha de Vacinação Antirrábica Animal foi suspensa no Brasil em 2010 devido à suspeita de desvio da qualidade da vacina.

Obs. 03: A Campanha de Vacinação Antirrábica Animal não foi realizada nos anos de 2011 e 2019 devido à falta de vacina no Brasil.

Obs. 04: A Campanha de Vacinação Antirrábica Animal foi realizada com restrições em 2020 devido à pandemia da COVID-19.

Entretanto, mesmo quando o resultado final da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal mostra números positivos a nível estadual a cobertura vacinal não é homogênea em todo o território mato-grossense, existindo alguns municípios que não atingiram a meta estabelecida, apresentando a cobertura vacinal canina inferior a 80% na campanha 2024, conforme Quadro 1-B



Quadro 1-B: Municípios de Mato Grosso que apresentaram cobertura vacinal canina inferior a 80% na Campanha Estadual de Vacinação Antirrábica Animal - 2024.

COBERTURA VACINAL %	
MUNICIPIO	CANINA
Acorizal	67,08
Alta Floresta	68,35
Alto Araguaia	66,64
Alto Paraguai	11,22
Alto Taquari	75,82
Araguaiana	76,48
Barão de Melgaço	62,60
Barra do Bugres	44,84
Cáceres	73,42
Campinápolis	78,65
Campo Novo do Parecís	64,23
Cana Brava do Norte	55,31
Confresa	63,43
Conquista D'Oeste	0,00
Cuiabá	49,00
Denise	68,07
Guiratinga	60,48
Jaciara	62,80
Jangada	27,26
Juscimeira	65,03
Nova Lacerda	79,89
Nova Xavantina	77,74
Novo Santo Antonio	34,78
Paranatinga	47,52
Poconé	51,65
Pontes e Lacerda	79,14
Porto Estrela	74,54
Querência	72,80
Rondonândia	76,00
Rondonópolis	45,81
Rosário Oeste	75,60
Santo Afonso	78,44
Santo Antonio do Leste	68,88
Santo Antonio Leverger	56,81
Serra Nova Dourada	0,00
Tesouro	45,53
Varzea Grande	10,52
Vila Bela da Santíssima Trindade	26,39

Fonte: GCVZ/COVAM/SVS/SES-MT

Trinta e oito (38) municípios constantes no **Quadro 1-B**, apresentaram uma cobertura vacinal canina inferior a 80%, **na Campanha Estadual de Vacinação Antirrábica Animal - 2024**, sendo que alguns municípios ficaram muito próximos de alcançar a cobertura vacinal canina preconizada. Observa-se também que dois (02) municípios, Conquista D'oeste e Serra Nova Dourada não registraram o número de cães e gatos vacinados na campanha de Vacinação supramencionada. Os gestores responsáveis pela coordenação da campanha de vacinação em cada um desses municípios devem avaliar os motivos que levaram a esse resultado de baixa cobertura vacinal, verificando se o planejamento foi inadequado, se os recursos financeiros e/ou humanos e/ou materiais empregados foram insuficientes, e se as estratégias de trabalho utilizadas na execução das atividades de vacinação estiveram de acordo com as necessidades do município.



É importante ressaltar que o **Programa Nacional de Profilaxia e Controle da Raiva** está próximo de alcançar a meta estabelecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) de **eliminar a raiva humana transmitida pelo cão (variantes antigênicas AgV1 e AgV2 do vírus rábico) até 2030**. Esse compromisso foi ratificado pelo Brasil durante a realização da 17ª Reunião dos Diretores dos Programas de Raiva das Américas (17º REDIPRA) na cidade de Bogotá, Colômbia, em outubro de 2023. Nesse sentido, o Brasil anuncia o compromisso de cumprir a meta de eliminar a raiva humana transmitida por cão (AgV1 e AgV2) de forma antecipada e obter a validação de área livre da raiva canina junto a OMS/OPAS até o ano 2026, e a certificação até 2030, sendo que o Estado de Mato Grosso também está comprometido com o Ministério da Saúde no esforço conjunto para o alcance dessa meta.

Em função do quadro acima exposto, torna-se imprescindível que os gestores responsáveis pelas atividades de controle de zoonoses dos municípios constantes no **Quadro 1-B**, principalmente os de Cuiabá e Várzea Grande, cuja concentração populacional se aproxima de um milhão de habitantes, estabeleçam entre as prioridades para o ano de 2025 alcançar uma cobertura vacinal canina o mais próximo possível de 100% da meta na Campanha Estadual de Vacinação Antirrábica Animal, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde, de modo a se reestabelecer uma eficiente barreira imunológica nessas localidades, eliminando o risco da ocorrência do ciclo urbano da raiva (raiva transmitida por cão - variantes AgV1 e AgV2 do vírus rábico) nesses municípios.

É oportuno alertar que o surgimento de focos de Raiva canina (AgV1 e AgV2), principalmente na região metropolitana de Cuiabá, representará uma emergência em saúde pública, devido ao grande risco de ocorrência de casos humanos da doença, que possui letalidade próxima a 100%, o que demandará uma grande mobilização de recursos financeiros, humanos, e materiais, e muitas vezes por um período prolongado, com efeitos bastante negativos para a saúde pública de nosso Estado.

3 – METODOLOGIA

A **Gerência de Controle de Vetores e Zoonoses / COVSAM / SUVSA / SES-MT** é responsável pela coordenação da campanha de vacinação antirrábica animal a nível estadual, os **Escritórios Regionais de Saúde (ERS)** são responsáveis pela coordenação da Campanha a nível regional, ficando as **Secretarias Municipais de Saúde (SMS)** encarregadas da execução dos trabalhos de vacinação. A **Secretaria de Estado de Saúde (SES-MT)** é responsável pela solicitação das vacinas junto ao Ministério da Saúde, pela aquisição de seringas descartáveis e também pela distribuição desses insumos aos ERS e SMS de acordo com o **calendário-2025** da **Coordenadoria do Programa Estadual de Imunização / SES-MT**. É aconselhável que cada município, baseado no plano de trabalho estadual, também elabore um plano de trabalho da campanha de vacinação e/ou plano anual de trabalho do programa da Raiva, constando todas as



informações sobre a campanha como a população de cães e gatos a serem vacinadas, o cronograma de vacinação na área rural, o cronograma de vacinação e as diferentes estratégias de vacinação que serão utilizadas na área urbana (vacinação casa a casa, postos volantes, endereço dos postos fixos) a data do dia D, podendo ainda ser feita de forma combinada ou isolada, dependendo das condições locais, sempre dando ênfase às áreas de risco.

A Secretaria Municipal de Saúde deve disponibilizar à Coordenação da Campanha de Vacinação Antirrábica todos os recursos financeiros, materiais e humanos necessários à operacionalização dos trabalhos de vacinação de modo que o município possa atingir a cobertura vacinal preconizada pelo Ministério da Saúde.

No decorrer da campanha, o quantitativo de animais vacinados deverá ser atualizado **semanalmente** e inserido na **planilha on-line (Google planilhas) intitulada “2025- Resultados da Campanha Estadual de Vacinação Antirrábica Animal - 2025”** de modo que a evolução da campanha de vacinação, em cada município, possa ser acompanhada pelas Coordenações Municipais, Regionais e Estadual.

4 – PERÍODO DA CAMPANHA:

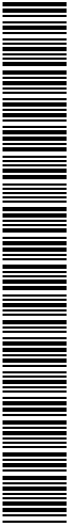
- **01 de agosto a 30 de setembro de 2025, devendo cada município observar o que consta na NOTA TÉCNICA nº 002/2025 – GCVZ / COVSAM/ SUVSA / SES-MT.**

5 – METAS DE ANIMAIS A VACINAR

5.1- Quadro 2: População humana, população de animais a vacinar, quantidade de seringas e doses de vacina a solicitar ao Ministério da Saúde.

Campanha Estadual de Vacinação Antirrábica Animal - 2025					
População HUMANA ²	População de Animais a vacinar ¹			Quantidade / especificações técnicas das seringas e agulhas: - volume: 3 ml (agulha 25 x 0,7 mm);	Doses de Vacina a solicitar ao Ministério da Saúde/PNI
	CANINA	FELINA	TOTAL		
3.842.171	703.683	178.745	882.428	882.428	882.428

^{*1} Fonte: GCVZ/COVSAM/SUVSA/SES-MT / ^{*2} Fonte: IBGE – 2024



5.2 - Quadro 3: Cronograma de recebimento e distribuição das vacinas / seringas

3 REMESSAS: Previsão de solicitação/recebimento das vacinas do Ministério da Saúde / 2025 ¹						
INSUMO	Total nº doses	Remessa	Data solicitação	Data recebimento	Nº de Doses	Previsão de distribuição da Rede de Frio Central aos ERS (Seringas e Vacinas)
Vacina Antirrábica animal	882.428	1ª	5/9/2025	5/23/2025	350.000	JUNHO
		2ª	6/16/2025	6/30/2025	300.000	JULHO
		3ª	6/30/2025	7/15/2025	232.428	AGOSTO

¹ Fonte: GCVZ/COVSAM/SUVSA/SES-MT

Cabe ressaltar que a disponibilização dos insumos para a operacionalização da Campanha Estadual de Vacinação Antirrábica Animal serão de forma automática na primeira e segunda remessas cabendo ao município realizar a solicitação da terceira remessa ao Escritório Regional de Saúde de abrangência, quando necessário, utilizando o Sistema de Informação de Insumos Estratégicos (SIES) na área de **imunobiológicos** para a vacina e na área de **insumos diversos** para as seringas e agulhas, solicitando estritamente a quantidade prevista para tal remessa específica.

5.3- Quadro 4: Metas de animais a vacinar, por Escritório Regional de Saúde e municípios na Campanha Estadual de Vacinação Antirrábica Animal - 2025.

CAMPAÑA ESTADUAL DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL - 2025													
MATO GROSSO													
DADOS DO MUNICÍPIO			 Governo do Mato Grosso	METAS DE ANIMAIS A VACINAR				REMESSAS DE ENTREGAS DE VACINAS E SERINGAS					
1-ERS Água Boa	Código IBGE	MUNICÍPIO		POPULAÇÃO HUMANA (ESTIMATIVA IBGE-2024)	CANINA	FELINA	TOTAL Doses	TOTAL Frascos	1ª Remessa Doses (JUNHO)	1ª Remessa Frascos (JUNHO)	2ª Remessa Doses (JULHO)	2ª Remessa Frascos (JULHO)	3ª Remessa Doses (AGOSTO)
1-AB	510020	Água Boa	31.314	5.740	1.080	6.820	273	2.725	109	2.300	92	1.795	72
2-AB	510185	Bom Jesus do Araguaia	7.731	1.430	320	1.750	70	700	28	600	24	450	18
3-AB	510270	Canarana	27.657	4.250	820	5.070	203	2.028	81	1.724	69	1.318	53
4-AB	510310	Cocalinho	6.428	1.330	280	1.610	64	644	26	547	22	419	17
5-AB	510385	Goúba do Norte	9.181	1.800	500	2.300	92	920	37	782	31	598	24
6-AB	510617	Nova Nazaré	4.467	1.190	270	1.460	58	584	23	496	20	380	15
7-AB	510706	Querência	29.820	4.500	1.100	5.600	224	2.240	90	1.904	76	1.456	58
8-AB	510718	Ribeirão Cascalheira	10.431	2.560	620	3.180	127	1.272	51	1.081	43	827	33
TOTAL AB	IBGE	ERSAB	127.029	22.800	4.990	27.790	1.112	11.113	445	9.435	377	7.242	290

CAMPAÑA ESTADUAL DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL - 2025														
MATO GROSSO														
DADOS DO MUNICÍPIO			GOVERNO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DESENVOLVIMENTO RURAL	METAS DE ANIMAIS A VACINAR				REMESSAS DE ENTREGAS DE VACINAS E SERINGAS						
2-ERS Alta Floresta	Código IBGE	MUNICÍPIO		POPULAÇÃO HUMANA (ESTIMATIVA IBGE-2024)	CANINA	FELINA	TOTAL Doses	TOTAL Frascos	1ª Remessa Doses (JUNHO)	1ª Remessa Frascos (JUNHO)	2ª Remessa Doses (JULHO)	2ª Remessa Frascos (JULHO)	3ª Remessa Doses (AGOSTO)	3ª Remessa Frascos (AGOSTO)
1-AP	510025	Alta Floresta	61.291	13.130	4.340	17.470	699	6988	280	5940	238	4542	182	
2-AP	510080	Apiacás	8.692	3.170	870	4.040	162	1616	65	1374	55	1050	42	
3-AP	510279	Carindá	10.324	3.053	365	3.418	137	1367,2	55	1162	46	889	36	
4-AP	510615	Nova Bandeirantes	14.160	2.400	630	3.030	121	1212	48	1030	41	788	32	
5-AP	510895	Nova Monte Verde	8.451	2.200	500	2.700	108	1080	43	918	37	702	28	
6-AP	510629	Paranaíta	11.989	4.150	550	4.700	188	1880	75	1598	64	1222	49	
TOTAL AP	IBGE	ERSAP	114.907	28.103	7.255	35.358	1.414	14.143	566	12.022	481	9.193	368	



CAMPANHA ESTADUAL DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL - 2025													
MATO GROSSO													
DADOS DO MUNICÍPIO			POPULAÇÃO HUMANA (ESTIMATIVA IBGE-2024)	METAS DE ANIMAIS A VACINAR				REMESSAS DE ENTREGAS DE VACINAS E SERINGAS					
4.ERS Baixada Cuiabana	Código IBGE	MUNICÍPIO		CANINA	FELINA	TOTAL Doses	TOTAL Fracos	1ª Remessa Doses (JUNHO)	1ª Remessa Fracos (JUNHO)	2ª Remessa Doses (JULHO)	2ª Remessa Fracos (JULHO)	3ª Remessa Doses (AGOSTO)	3ª Remessa Fracos (AGOSTO)
1.8XC	510010	Acorizal	4.990	1.200	200	1.400	56	560	22	476	19	364	15
2.8XC	510160	Barão de Melgoso	7.204	1.500	250	1.750	70	700	28	595	24	455	18
3.8XC	510300	Chapada Guimarães	19.374	3.760	1.040	4.800	192	1.920	77	1.632	65	1.248	50
4.8XC	510340	Cuiabá	682.932	90.000	25.000	115.000	4.600	46.000	1.840	39.100	1.564	29.900	1.196
5.8XC	510490	Tangará	7.447	1.970	360	2.330	93	932	37	792	32	606	24
6.8XC	510610	Nossa Senhora do Livramento	11.658	4.180	830	5.010	200	2.004	80	1.703	68	1.303	52
7.8XC	510620	Nova Brasilândia	3.853	1.200	250	1.450	58	580	23	493	20	377	15
8.8XC	510645	Pianópolis da Serra	3.287	800	180	980	39	392	16	333	13	255	10
9.8XC	510650	Poconé	31.269	8.630	1.440	10.070	403	4.028	161	3.424	137	2.618	105
10.8XC	510780	Santo Antonio Leverger	16.795	5.650	1.150	6.800	272	2.720	109	2.312	92	1.768	71
11.8XC	510840	Várzea Grande	314.627	46.000	15.000	61.000	2.440	24.400	976	20.740	830	15.860	634
TOTAL 8XC	IBGE	ERS8XC	1.103.436	164.890	45.700	210.590	8.424	84.236	3.369	71.601	2.864	54.753	2.190

CAMPANHA ESTADUAL DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL - 2025													
MATO GROSSO													
DADOS DO MUNICÍPIO			POPULAÇÃO HUMANA (ESTIMATIVA IBGE-2024)	METAS DE ANIMAIS A VACINAR				REMESSAS DE ENTREGAS DE VACINAS E SERINGAS					
3.ERS Barra do Garças	Código IBGE	MUNICÍPIO		CANINA	FELINA	TOTAL Doses	TOTAL Fracos	1ª Remessa Doses (JUNHO)	1ª Remessa Fracos (JUNHO)	2ª Remessa Doses (JULHO)	2ª Remessa Fracos (JULHO)	3ª Remessa Doses (AGOSTO)	3ª Remessa Fracos (AGOSTO)
1.8G	510100	Araguaiana	3.950	1.050	110	1.160	46	464	19	394	16	302	12
2.8G	510180	Barro da Barra	72.694	11.650	2.000	13.650	546	5.460	218	4.641	186	3.549	142
3.8G	510260	Campinápolis	15.713	2.300	420	2.720	109	1.088	44	925	37	707	28
4.8G	510390	General Carneiro	6.250	1.510	250	1.760	70	704	28	598	24	458	18
5.8G	510625	Nova Xavantina	25.486	3.800	1.200	5.000	200	2.000	80	1.700	68	1.300	52
6.8G	510628	Novo São Joaquim	7.160	2.000	580	2.580	103	1.032	41	877	35	671	27
7.8G	510665	Pontal do Araguaia	7.299	1.420	270	1.690	68	676	27	575	23	439	18
8.8G	510670	Ponte Branca	2.076	630	140	770	31	308	12	262	10	200	8
9.8G	510719	Ribeirãozinho	2.697	880	210	1.090	44	436	17	371	15	283	11
10.8G	510820	Torixorobá	4.230	1.250	260	1.510	60	604	24	513	21	393	16
TOTAL 8G	IBGE	ERS8G	147.555	26.490	5.440	31.930	1.277	12.772	511	10.896	434	8.302	332

CAMPANHA ESTADUAL DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL - 2025													
MATO GROSSO													
DADOS DO MUNICÍPIO			POPULAÇÃO HUMANA (ESTIMATIVA IBGE-2024)	METAS DE ANIMAIS A VACINAR				REMESSAS DE ENTREGAS DE VACINAS E SERINGAS					
5.ERS Cáceres	Código IBGE	MUNICÍPIO		CANINA	FELINA	TOTAL Doses	TOTAL Fracos	1ª Remessa Doses (JUNHO)	1ª Remessa Fracos (JUNHO)	2ª Remessa Doses (JULHO)	2ª Remessa Fracos (JULHO)	3ª Remessa Doses (AGOSTO)	3ª Remessa Fracos (AGOSTO)
1.CAC	510125	Araputanga	14.854	3.820	970	4.790	192	1.916	77	1.629	65	1.245	50
2.CAC	510250	Cáceres	91.626	16.970	3.520	20.490	820	8.196	328	6.967	279	5.327	213
3.CAC	510343	Curvelândia	4.967	1.510	510	2.020	81	808	32	687	27	525	21
4.CAC	510395	Glória D'Oeste	2.899	1.020	420	1.440	58	576	23	490	20	374	15
5.CAC	510450	Indiavaí	2.194	820	240	1.060	42	424	17	360	14	276	11
6.CAC	510523	Lambari D'Oeste	4.724	1.500	380	1.880	75	752	30	639	26	489	20
7.CAC	510562	Mirassol D'Oeste	27.511	5.030	1.200	6.230	249	2.492	100	2.118	85	1.620	65
8.CAC	510682	Porto Espiridião	10.167	3.000	850	3.850	154	1.540	62	1.309	52	1.001	40
9.CAC	510715	Reserva do Cabral	2.062	600	190	790	32	316	13	269	11	205	8
10.CAC	510720	Rio Branco	4.489	1.100	340	1.440	58	576	23	490	20	374	15
11.CAC	510775	Salto do Céu	3.679	1.450	300	1.750	70	700	28	595	24	455	18
12.CAC	510710	São José dos Quatro Marcos	17.830	3.900	1.140	5.040	202	2.016	81	1.714	69	1.310	52
TOTAL CAC	IBGE	ERSCAC	187.002	40.720	10.080	50.780	2.031	20.312	812	17.265	691	13.203	528

CAMPANHA ESTADUAL DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL - 2025													
MATO GROSSO													
DADOS DO MUNICÍPIO			POPULAÇÃO HUMANA (ESTIMATIVA IBGE-2024)	METAS DE ANIMAIS A VACINAR				REMESSAS DE ENTREGAS DE VACINAS E SERINGAS					
6.ERS Colider	Código IBGE	MUNICÍPIO		CANINA	FELINA	TOTAL Doses	TOTAL Fracos	1ª Remessa Doses (JUNHO)	1ª Remessa Fracos (JUNHO)	2ª Remessa Doses (JULHO)	2ª Remessa Fracos (JULHO)	3ª Remessa Doses (AGOSTO)	3ª Remessa Fracos (AGOSTO)
1.COL	510320	Colider	32.010	6.900	1.170	8.070	323	3228	129	2744	110	2098	84
2.COL	510455	Itaúba	5.161	930	290	1.220	49	488	20	415	17	317	13
3.COL	510558	Marcelândia	11.414	2.670	810	3.480	139	1392	56	1183	47	905	36
4.COL	510621	Nova Canaã do Norte	11.771	4.000	890	4.890	196	1956	78	1663	67	1271	51
5.COL	510880	Nova Serrinha	4.579	2.500	630	3.130	125	1252	50	1064	43	814	33
6.COL	510619	Nova Santa Helena	4.431	1.680	430	2.110	84	844	34	717	29	549	22
TOTAL COL	IBGE	ERSCOL	69.366	18.680	4.220	22.900	916	9.160	366	7.796	311	5.954	238



CAMPANHA ESTADUAL DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL - 2025												
MATO GROSSO												
DADOS DO MUNICÍPIO			METAS DE ANIMAIS A VACINAR				REMESSAS DE ENTREGAS DE VACINAS E SERINGAS					
7-ERS Diamantino	Código IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO HUMANA (ESTIMATIVA IBGE-2024)	CANINA	FELINA	TOTAL Doses	TOTAL Frascos	1ª Remessa Doses (JUNHO)	1ª Remessa Frascos (JUNHO)	2ª Remessa Doses (JULHO)	2ª Remessa Frascos (JULHO)	3ª Remessa Doses (AGOSTO)
1-DA	510050	Alto Paraguaçu	7.717	2.300	660	2.960	118	1.184	47	1.006	40	770
2-DA	510350	Diamantino	22.479	6.000	2.090	8.090	324	3.236	129	2.751	110	2.103
3-DA	510590	Nobres	15.753	5.110	1.030	6.140	246	2.456	98	2.088	84	1.596
4-DA	510600	Nortelândia	5.935	1.800	420	2.220	89	888	36	755	30	577
5-DA	510890	Nova Maringá	5.775	1.340	320	1.660	66	664	27	564	23	432
6-DA	510770	Rosário Oeste	15.236	6.000	1.180	7.180	287	2.872	115	2.441	98	1.867
7-DA	510730	São José do Rio Claro	14.662	3.000	1.480	4.480	179	1.792	72	1.523	61	1.165
TOTAL DA	IBGE	ERS-DIA	87.557	25.550	7.180	32.730	1.309	13.092	524	11.128	445	8.510

CAMPANHA ESTADUAL DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL - 2025												
MATO GROSSO												
DADOS DO MUNICÍPIO			METAS DE ANIMAIS A VACINAR				REMESSAS DE ENTREGAS DE VACINAS E SERINGAS					
8-ERS Juara	Código IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO HUMANA (ESTIMATIVA IBGE-2024)	CANINA	FELINA	TOTAL Doses	TOTAL Frascos	1ª Remessa Doses (JUNHO)	1ª Remessa Frascos (JUNHO)	2ª Remessa Doses (JULHO)	2ª Remessa Frascos (JULHO)	3ª Remessa Doses (AGOSTO)
1-JUA	510510	Juara	35.899	6.230	1.320	7.550	302	3.020	121	2.567	103	1.963
2-JUA	510627	Nova Horizonte do Norte	3.307	1.110	410	1.520	61	608	24	517	21	395
3-JUA	510680	Porto dos Gaúchos	5.690	1.400	400	1.800	72	720	29	612	24	468
4-JUA	510794	Tabaporã	9.908	2.710	850	3.560	142	1.424	57	1.210	48	926
TOTAL JUA	IBGE	ERS-JUA	54.804	11.450	2.980	14.430	577	5.772	231	4.906	196	3.762

CAMPANHA ESTADUAL DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL - 2025												
MATO GROSSO												
DADOS DO MUNICÍPIO			METAS DE ANIMAIS A VACINAR				REMESSAS DE ENTREGAS DE VACINAS E SERINGAS					
9-ERS Juina	Código IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO HUMANA (ESTIMATIVA IBGE-2024)	CANINA	FELINA	TOTAL Doses	TOTAL Frascos	1ª Remessa Doses (JUNHO)	1ª Remessa Frascos (JUNHO)	2ª Remessa Doses (JULHO)	2ª Remessa Frascos (JULHO)	3ª Remessa Doses (AGOSTO)
1-JUI	510140	Anipuaná	26.010	5.110	1.140	6.250	250	2.500	100	2.125	85	1.625
2-JUI	510190	Brasnorte	17.496	5.070	1.340	6.410	256	2.564	103	2.179	87	1.667
3-JUI	510285	Castanheira	7.459	2.160	420	2.580	103	1.032	41	877	35	671
4-JUI	510325	Colônia	26.090	5.600	1.100	6.700	268	2.680	107	2.278	91	1.742
5-JUI	510337	Cotriguaçu	10.398	4.300	1.200	5.500	220	2.200	88	1.870	75	1.430
6-JUI	510515	Juina	47.800	9.940	2.000	11.940	478	4.776	191	4.060	162	3.104
7-JUI	510517	Juvenero	10.149	2.300	570	2.870	115	1.148	46	976	39	746
TOTAL JUI	IBGE	ERS-JUI	145.402	34.480	7.770	42.250	1.690	16.900	676	14.365	575	10.985

CAMPANHA ESTADUAL DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL - 2025												
MATO GROSSO												
DADOS DO MUNICÍPIO			METAS DE ANIMAIS A VACINAR				REMESSAS DE ENTREGAS DE VACINAS E SERINGAS					
10-ERS Porto Alegre do Norte	Código IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO HUMANA (ESTIMATIVA IBGE-2024)	CANINA	FELINA	TOTAL Doses	TOTAL Frascos	1ª Remessa Doses (JUNHO)	1ª Remessa Frascos (JUNHO)	2ª Remessa Doses (JULHO)	2ª Remessa Frascos (JULHO)	3ª Remessa Doses (AGOSTO)
1-PAN	510269	Cana Brava do Norte	4.480	1.600	350	1.950	78	780	31	663	27	507
2-PAN	510335	Confresa	37.541	6.890	1.420	8.310	332	3.324	133	2.825	113	2.161
3-PAN	510677	Porto Alegre do Norte	12.524	1.990	390	2.380	95	952	38	809	32	619
4-PAN	510774	Santa Cruz do Xingu	2.834	580	170	750	30	300	12	255	10	195
5-PAN	510777	Santa Terezinha	7.720	2.410	660	3.070	123	1.228	49	1.044	42	798
6-PAN	510735	São José do Xingu	6.168	1.410	320	1.730	69	692	28	588	24	450
7-PAN	510890	Vila Rica	19.827	4.750	740	5.490	220	2.196	88	1.867	75	1.427
TOTAL PAN	IBGE	ERS-PAN	91.094	19.630	4.050	23.680	947	9.472	379	8.051	322	6.157

CAMPANHA ESTADUAL DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL - 2025												
MATO GROSSO												
DADOS DO MUNICÍPIO			METAS DE ANIMAIS A VACINAR				REMESSAS DE ENTREGAS DE VACINAS E SERINGAS					
11-ERS Poxeiro de Azevedo	Código IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO HUMANA (ESTIMATIVA IBGE-2024)	CANINA	FELINA	TOTAL Doses	TOTAL Frascos	1ª Remessa Doses (JUNHO)	1ª Remessa Frascos (JUNHO)	2ª Remessa Doses (JULHO)	2ª Remessa Frascos (JULHO)	3ª Remessa Doses (AGOSTO)
1-PAZ	510410	Guaraná do Norte	31.328	8.750	2.390	11.140	446	4.456	178	3.768	152	2.896
2-PAZ	510560	Matupá	21.415	5.000	1.410	6.410	256	2.564	103	2.179	87	1.667
3-PAZ	510626	Novo Mundo	6.444	3.360	890	4.250	170	1.700	68	1.445	58	1.105
4-PAZ	510642	Pedreiro de Azevedo	33.599	7.700	2.300	10.000	400	4.000	160	3.400	136	2.600
5-PAZ	510805	Terra Nova do Norte	10.641	4.850	980	5.830	233	2.332	93	1.982	79	1.516
TOTAL PAZ	IBGE	ERS-PAZ	103.427	29.660	7.970	37.630	1.505	15.052	602	12.794	512	9.784



CAMPANHA ESTADUAL DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL - 2025												
MATO GROSSO												
DADOS DO MUNICÍPIO			METAS DE ANIMAIS A VACINAR					REMESSAS DE ENTREGAS DE VACINAS E SERINGAS				
12-ERS Pontes e Lacerda	Código IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO HUMANA (ESTIMATIVA IBGE-2024)	CANINA	FELINA	TOTAL Doses	TOTAL Frascos	1ª Remessa Doses (JUNHO)	1ª Remessa Frascos (JUNHO)	2ª Remessa Doses (JULHO)	2ª Remessa Frascos (JULHO)	3ª Remessa Doses (AGOSTO)
1-PEL	510268	Compos de Júlio	9.608	2.010	420	2.430	97	972	39	826	33	632
2-PEL	510330	Comodoro	18.461	4.000	700	4.700	188	1.880	75	1.598	64	1.222
3-PEL	510336	Conquista D'Oeste	3.874	1.300	430	1.730	69	692	28	588	24	450
4-PEL	510380	Figueirópolis D'Oeste	3.112	800	200	1.000	40	400	16	340	14	260
5-PEL	510500	Jaunú	8.076	2.300	500	2.800	112	1.120	45	952	38	728
6-PEL	510618	Neve Lacerda	6.965	1.850	450	2.300	92	920	37	782	31	598
7-PEL	510675	Pontes e Lacerda	54.795	8.100	1.400	9.500	380	3.800	152	3.230	129	2.470
8-PEL	510757	Rendalândia	3.527	800	200	1.000	40	400	16	340	14	260
9-PEL	510835	Vale de São Domingos	2.907	550	180	730	29	292	12	248	10	190
10-PEL	510550	Vila Bela de Trindade	17.384	2.800	800	3.600	144	1.440	58	1.224	49	936
TOTAL PEL	IBGE	ERS-PEL	128.709	24.510	5.280	29.790	1.192	11.916	477	10.129	405	7.745

CAMPANHA ESTADUAL DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL - 2025												
MATO GROSSO												
DADOS DO MUNICÍPIO			METAS DE ANIMAIS A VACINAR					REMESSAS DE ENTREGAS DE VACINAS E SERINGAS				
13-ERS Rondonópolis	Código IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO HUMANA (ESTIMATIVA IBGE-2024)	CANINA	FELINA	TOTAL Doses	TOTAL Frascos	1ª Remessa Doses (JUNHO)	1ª Remessa Frascos (JUNHO)	2ª Remessa Doses (JULHO)	2ª Remessa Frascos (JULHO)	3ª Remessa Doses (AGOSTO)
1-RDO	510030	Alto Araguaia	17.657	5.000	1.300	6.300	252	2.520	101	2.142	86	1.638
2-RDO	510040	Alto Garças	13.707	2.620	440	3.060	122	1.224	49	1.040	42	796
3-RDO	510060	Alto Taquari	11.571	2.080	360	2.440	98	976	39	830	33	634
4-RDO	510120	Araguainha	1.006	450	90	540	22	216	9	184	7	140
5-RDO	510267	Campo Verde	47.831	10.430	2.650	13.080	523	5.232	209	4.447	178	3.401
6-RDO	510360	Dom Aquino	7.915	2.660	640	3.300	132	1.320	53	1.122	45	858
7-RDO	510420	Guiratinga	10.532	2.910	640	3.550	142	1.420	57	1.207	48	923
8-RDO	510460	Itiquira	12.519	3.700	810	4.510	180	1.804	72	1.533	61	1.173
9-RDO	510480	Jaciara	29.560	5.100	1.300	6.400	256	2.560	102	2.176	87	1.664
10-RDO	510520	Juscimeira	11.620	4.110	1.270	5.380	215	2.152	86	1.829	73	1.399
11-RDO	510630	Paranatinga	28.228	4.450	840	5.290	212	2.116	85	1.799	72	1.375
12-RDO	510637	Pedra Preta	18.722	3.790	580	4.370	175	1.748	70	1.486	59	1.136
13-RDO	510700	Povoão	24.587	5.560	1.490	7.050	282	2.820	113	2.397	96	1.833
14-RDO	510704	Primeiros de Leste	92.927	15.000	5.000	20.000	800	8.000	320	6.800	272	5.200
15-RDO	510760	Rondonópolis	259.167	40.000	12.000	52.000	2.080	20.800	832	17.680	707	13.520
16-RDO	510779	Santo Antonio do Leste	4.212	890	210	1.100	44	440	18	374	15	286
17-RDO	510729	São José do Povo	2.780	1.470	320	1.790	72	716	29	609	24	465
18-RDO	510740	São Pedro da Cipa	4.247	1.150	220	1.370	55	548	22	466	19	356
19-RDO	510810	Tesouro	2.977	850	180	1.030	41	412	16	350	14	268
TOTAL RDO	IBGE	ERS-RDO	601.765	112.220	30.340	142.560	5.702	57.024	2.281	48.470	1.939	37.086

CAMPANHA ESTADUAL DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL - 2025												
MATO GROSSO												
DADOS DO MUNICÍPIO			METAS DE ANIMAIS A VACINAR					REMESSAS DE ENTREGAS DE VACINAS E SERINGAS				
14-ERS São Félix do Araguaia	Código IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO HUMANA (ESTIMATIVA IBGE-2024)	CANINA	FELINA	TOTAL Doses	TOTAL Frascos	1ª Remessa Doses (JUNHO)	1ª Remessa Frascos (JUNHO)	2ª Remessa Doses (JULHO)	2ª Remessa Frascos (JULHO)	3ª Remessa Doses (AGOSTO)
1-SFA	510035	Alto Boa Vista	5.875	1.100	450	1.550	62	620	25	527	21	403
2-SFA	510530	Luciana	2.591	590	100	690	28	276	11	235	9	179
3-SFA	510631	Novo Santo Antonio	2.040	690	160	850	34	340	14	289	12	221
4-SFA	510785	São Félix do Araguaia	14.332	2.320	660	2.980	119	1.192	48	1.013	41	775
5-SFA	510788	Serra Nova Dourada	1.901	500	150	650	26	260	10	221	9	169
TOTAL SFA	IBGE	ERS-SFA	26.739	5.200	1.520	6.720	269	2.688	108	2.285	91	1.747



CAMPANHA ESTADUAL DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL - 2025													
MATO GROSSO													
DADOS DO MUNICÍPIO			POPULAÇÃO HUMANA (ESTIMATIVA IBGE-2024)	METAS DE ANIMAIS A VACINAR				REMESSAS DE ENTREGAS DE VACINAS E SERINGAS					
15-ERS Sinop	Código IBGE	MUNICÍPIO		CANINA	FELINA	TOTAL Doses	TOTAL Frascos	1ª Remessa Doses (JUNHO)	1ª Remessa Frascos (JUNHO)	2ª Remessa Doses (JULHO)	2ª Remessa Frascos (JULHO)	3ª Remessa Doses (AGOSTO)	3ª Remessa Frascos (AGOSTO)
15-01	510183	Boa Esperança do Norte	5.772	850	200	1.050	42	420	17	357	14	273	11
2-01	510305	Cláudia	9.436	3.060	1.020	4.080	163	1.632	65	1.387	55	1.061	42
3-01	510370	Feliz Natal	10.564	2.610	890	3.500	140	1.400	56	1.190	48	910	36
4-01	510452	Ipiranga do Norte	8.409	1.910	480	2.390	96	956	38	813	33	621	25
5-01	510454	Itanhanga	8.049	1.560	490	2.050	82	820	33	697	28	533	21
6-01	510525	Lucas do Rio Verde	92.256	14.000	2.500	16.500	660	6.600	264	5.610	224	4.290	172
7-01	510622	Nova Mutum	61.223	9.000	2.300	11.300	452	4.520	181	3.842	154	2.938	118
8-01	510624	Nova Ubiratã	12.108	2.410	690	3.100	124	1.240	50	1.054	42	806	32
9-01	510724	Santa Carmem	5.677	1.000	280	1.280	51	512	20	435	17	333	13
10-01	510776	Santa Rita do Trivelato	3.463	1.420	530	1.950	78	780	31	663	27	507	20
11-01	510790	Sinop	216.029	32.500	6.000	38.500	1.540	15.400	616	13.090	524	10.010	400
12-01	510792	Sorriso	120.985	18.000	5.000	23.000	920	9.200	368	7.620	313	5.960	239
13-01	510806	Tapurah	15.272	3.580	1.200	4.780	191	1.912	76	1.625	65	1.243	50
14-01	510830	União do Sul	3.897	1.120	470	1.590	64	636	25	541	22	413	17
15-01	510850	Vera	13.389	2.870	1.070	3.940	158	1.576	63	1.340	54	1.024	41
TOTAL 15-01	IBGE	ERS-SIN	586.529	95.890	23.120	119.010	4.760	47.604	1.904	40.463	1.619	30.943	1.238

CAMPANHA ESTADUAL DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL - 2025													
MATO GROSSO													
DADOS DO MUNICÍPIO			POPULAÇÃO HUMANA (ESTIMATIVA IBGE-2024)	METAS DE ANIMAIS A VACINAR				REMESSAS DE ENTREGAS DE VACINAS E SERINGAS					
16-ERS Tangará da Serra	Código IBGE	MUNICÍPIO		CANINA	FELINA	TOTAL Doses	TOTAL Frascos	1ª Remessa Doses (JUNHO)	1ª Remessa Frascos (JUNHO)	2ª Remessa Doses (JULHO)	2ª Remessa Frascos (JULHO)	3ª Remessa Doses (AGOSTO)	3ª Remessa Frascos (AGOSTO)
1-02	510130	Arenópolis	10.747	1.750	430	2.180	87	872	35	741	30	567	23
2-02	510170	Barna do Bugre	29.576	5.800	1.700	7.500	300	3.000	120	2.550	102	1.950	78
3-02	510263	Campo Novo de Parecis	50.033	6.000	1.500	7.500	300	3.000	120	2.550	102	1.950	78
4-02	510345	Denise	6.815	1.450	400	1.850	74	740	30	629	25	481	19
5-02	510885	Nova Marilândia	3.678	1.170	290	1.460	58	584	23	496	20	380	15
6-02	510623	Nova Olímpia	16.314	3.020	470	3.500	140	1.400	56	1.190	48	910	36
7-02	510685	Ponta Estrela	3.181	1.520	380	1.900	76	760	30	646	26	494	20
8-02	510726	Santo Afonso	2.460	1.090	200	1.290	52	516	21	439	18	335	13
9-02	510787	Sapezal	31.499	4.600	1.500	6.100	244	2.440	98	2.074	83	1.586	63
10-02	510795	Tangará da Serra	112.547	17.000	4.000	21.000	840	8.400	336	7.140	286	5.460	218
TOTAL 16-02	IBGE	ERS-TS	266.850	43.410	10.870	54.280	2.171	21.712	868	18.455	738	14.113	565
ERS	IBGE	Total no Estado de Mato Grosso	3.842.171	703.683	176.745	882.428	35.297	352.968	14.119	300.012	12.000	229.448	9.178

Fonte: População dos municípios de Mato Grosso, segundo estimativa 2024 do IBGE. [1]

Fonte: GCVZ/COVSAM/SUVSA/SES-MT



SES
Secretaria
de Estado
da Saúde



Governo de
Mato
Grosso



Vigilância
em Saúde
Mato Grosso



COVSAM
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA
EM SAÚDE AMBIENTAL



SESCAP2025304816A



Autenticado com senha por ARTHUR OCTAVIO NOLASCO MONTEIRO - ASSESSOR TEC DE DIRECAO II / SUVSA -
20/05/2025 às 08:18:07.
Documento Nº: 27085593-9214 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27085593-9214>

SIGA